

PARECER Nº 005/2022

PROCESSO Nº 221221-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº01-110821/024, Nº02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01-110821/024, Nº02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

### PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 221221-01, referente a Confecção do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº01-110821/024, Nº02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do pregão eletrônico Nº024/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato Nº01-110821/024, Nº02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundos do pregão eletrônico Nº024/2021 para A contratação de empresa para aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10 e gasolina comum), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Pará.

Considerando a Lei Nacional nº8.66/93 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 38, Parágrafo único, e em seu Artigo 57, II, § 2º e Artigo 65, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação de prazos de contrato da Administração Pública.

Analisando o Processo Administrativo nº221221-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração ao Departamento de licitação; Memorando do Secretário Municipal de Educação ao Secretário de Administração; justificativa; Contrato nº01-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO; Contrato nº02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO; Primeiro Termo de Apostilamento; relatório do fiscal; Portaria do fiscal (nº014/2021); ofício do Secretário Municipal de Infraestrutura à empresa; Ofício da Empresa à Secretária Municipal de Educação; certidões da empresa; Portaria da comissão de licitação (Portaria nº110/2021-GPSF); Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho ao Secretário de Educação para autorização; autorização do Secretário para confecção do termo aditivo; Despacho a procuradoria; Minuta do termo aditivo; parecer jurídico; convocação para celebração do Termo Aditivo; Primeiro Termo Aditivo; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 05 de janeiro de 2022.



  
Marciana Barros da Cruz  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 99966-4759